

EMENDA

EMENDA ADITIVA nº##### ao Projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026:

O Artigo 25 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XXVIII e XXIX::

Art. 25 (...) (...) XXVIII - Realizar inventário da massa arbórea urbana e implantar política pública sobre a poda e remoção de espécies visando, além de recompor a cobertura vegetal de forma adequada, ampliar nosso patrimônio ambiental.

XXIX - Priorizar a implantação de jardins lineares buscando a melhoria da qualidade de vida e a redução dos impactos pluviométricos, das ilhas de calos e da emergência climática.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer a política ambiental urbana por meio de instrumentos concretos de planejamento, gestão e mitigação dos impactos climáticos.

Ao prever a realização de inventário da massa arbórea, o dispositivo permite um diagnóstico preciso do patrimônio vegetal, orientando ações mais eficientes de poda, remoção e recomposição da cobertura verde, com ganhos diretos para o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida da população.

Paralelamente, a priorização da implantação de jardins lineares contribui para a drenagem urbana, redução de alagamentos, diminuição das ilhas de calor e enfrentamento dos efeitos da emergência climática, além de qualificar os espaços públicos. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica que integra sustentabilidade, planejamento urbano e bem-estar coletivo.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2026





Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200310035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.